

Código do aviso

Data de publicação

Natureza do aviso Convite

Âmbito de atuação Operações

Designação do aviso

Sistema de monitorização do regresso forçado

Finalidades e objetivos

A operação a apoiar enquadra-se no Objetivo Específico 3 – Voltar – do Programa FAMI 2030, aprovado pela Comissão Europeia através de Decisão C(2022)9332, de 8 de dezembro, incidindo o presente aviso por convite na medida de execução “Apoiar uma abordagem integrada e coordenada da gestão dos regressos a nível da União e dos Estados-Membros e do desenvolvimento de capacidades tendo em vista a eficácia, a dignidade e a sustentabilidade dos regressos, e reduzir os incentivos à migração irregular”, conforme estabelecido no anexo II do Regulamento (UE) 2021/1147, de 7 de julho de 2021, que cria o Fundo para o Asilo, a Migração e a Integração.

Em termos concretos, o presente aviso por convite visa dar cumprimento ao reforço de sistemas eficazes de controlo dos regressos forçados, como previsto no n.º 6 do artigo 8.º da Diretiva 2008/115/CE, relativa a normas e procedimentos comuns nos Estados-Membros para o regresso de nacionais de países terceiros em situação irregular.

Dotação

Programa	Programa do Fundo para o Asilo, a Migração e a Integração 2021-2027
Prioridade do Programa	n.a.
Objetivos específicos	OE3 - Contribuir para lutar contra a migração irregular, melhorando a eficácia, a segurança e a dignidade do regresso e da readmissão, e promover uma reintegração inicial efetiva em países terceiros e promover essa reintegração
Tipologia de ação	HSO9.3-02 - Gestão dos regressos e redução dos incentivos à migração irregular
Tipologia de intervenção	HSO9.3-02-02 - Sistema de monitorização do regresso forçado

Tipologia de operação	9047 - Sistema de monitorização do regresso forçado			
Fundo	Valor Dotação Fundo	Taxa Máxima	Valor Dotação Nacional	Fonte de Financiamento Nacional disponível
FAMI	162 500,00€	75%	N.A.	N.A.
Dotação Global	162 500,00€	75%	N.A.	N.A.

Período de candidaturas

Dezembro 2023 a janeiro 2024.

Enquadramento em instrumentos territoriais

Não aplicável.

Área geográfica

Portugal e países terceiros

Legislação nacional

Tem política pública regulada ou contribui para uma Agenda ou Estratégia Nacional?

- ☒ Não
- ☐ Sim.
Qual?

Tem regulamento específico?

- ☒ Não
- ☐ Sim.
Qual?

Modalidade de apresentação
de candidaturas

Individual

Número máximo
de candidaturas

01

Duração
das operações

36

Ações elegíveis

São elegíveis ao presente aviso por convite as seguintes iniciativas:

- a) Ações de monitorização das operações de afastamento;
- b) Manutenção preventiva, corretiva e evolutiva do sistema AFMONIT;
- c) Realização de eventos de partilha de boas práticas e troca de experiências, de âmbito nacional/internacional, destinados a profissionais e investigadores ligados aos regressos forçados;
- d) Capacitação de monitores em áreas associadas à monitorização dos regressos forçados e direitos humanos.

Entidades beneficiárias (incluindo destinatários, quando relevante)

Constitui-se como beneficiário único do presente aviso por convite a Inspeção-Geral da Administração Interna.